

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

**REGULAMENTA O TRABALHO DAS
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 29, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tapira/MG reunir-se-ão, ordinariamente, na sede da Câmara Municipal, para exercerem as atividades de sua competência, previstas no Regimento Interno, conforme as datas e horários estabelecidos nesta resolução, sem prejuízo de convocações extraordinárias que se fizerem necessárias, nos termos do Regimento Interno:

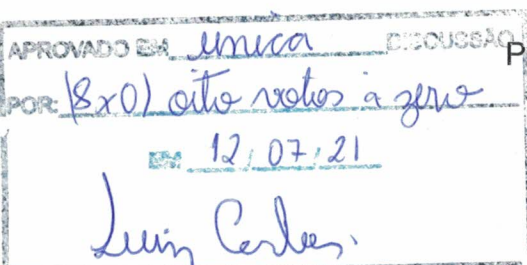
- I. Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos: toda segunda-feira, das 16:00 às 17:00;
- II. Comissão de Serviços Urbanos e Obras Públicas: toda segunda-feira, das 17:00 às 18:00;
- III. Comissão de Esporte, Lazer, Turismo, Indústria e Comércio: toda terça-feira, das 15:00 às 16:00; e
- IV. Comissão de Educação, Cultura e Saúde, toda terça-feira, das 16:00 às 17:00.

Art. 2º- Nas semanas em que não houver atividades de competência das Comissões previstas, fica facultado ao respectivo Presidente realizar o cancelamento da reunião semanal, comunicando aos demais membros com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário previsto para início da reunião.

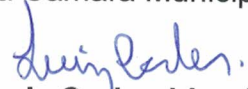
Art. 3º- Durante o período de recesso parlamentar, as reuniões ordinárias previstas nesta resolução não se realizarão.

Art. 4º- Os membros das Comissões Permanentes que deixarem de comparecer, injustificadamente, às reuniões estarão sujeitos às penalidades previstas no Regime Interno da Casa.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Plenário da Câmara Municipal de Tapira, 12 de julho de 2021


Luiz Carlos Lira Júnior
Presidente